



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

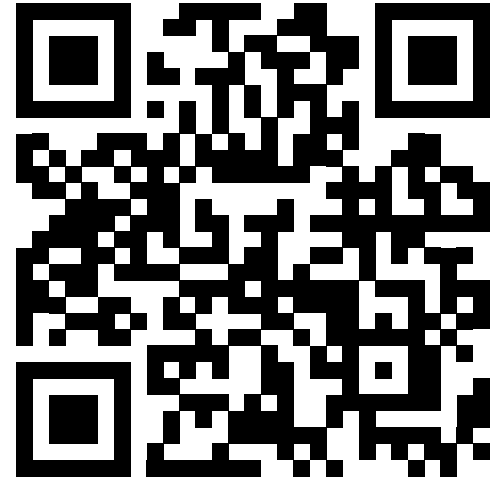
## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 26/04/2023 17:22:03

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)

**ISSN 2764-7110**



## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 023, DE 25 DE ABRIL /2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ✚ CONVITE: Nº 001/2023 - ADJUDICAÇÃO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE Nº 011/2023
- ✚ TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023 - RATIFICAÇÃO
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 023, DE 25 DE ABRIL /2023****PORTARIA N° 023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Concede gratificação que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido à Senhora **Maria José Felix Lima**, na função de Professora, gratificação de 30%, sobre o salário base, por Atendimento Educacional Especializado - AEE, referente à matrícula nº **0000349**, conforme Lei Municipal nº 595/2009 de 08 de Dezembro de 2009, Art. 38, seção I, B.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 25 de Abril de 2023.****Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - CONVITE: Nº 001/2023****ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 002, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 000010901/2023, que deu origem a licitação na modalidade Convite nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da UBS Dr. Paulo Bogéa, no município de Lima Campos -MA e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa: G LOPES DA SILVA LTDA, com sede na Rua Santo Antônio, 310 A, Bairro: Centro, CEP: 65.727 -000, Trizidela do Vale – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.042/0001 -05, pelo valor global de R\$ 292.995,68 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos -MA, representado pela Prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 26 de abril de 2023.

**Sr. Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022

**Sra. Evanda Maria Mendes Santiago**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022

**Sr. Gabriel de Freitas Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 011/2023

**PROCESSO ADM. Nº 021/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE Nº 011/2023

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 000009013093-6 SSP/MA e do CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais diversos (materiais metálicos, ferragens, hidráulicos, etc.), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 00 1/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: AÇO VALE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº: 07.728.358/0001-84  
Endereço: Rua Nova, nº 364, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP 65.727 -000  
DDD) Telefone: ( 99 ) 98170-1337  
E-mail: [bpconstrcao@hotmail.com](mailto:bpconstrcao@hotmail.com)  
Representante legal: Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira  
CPF nº: 010.415.243-58

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001	Barra chata de cobre eletrolítico 3/4" x 3/16" - PEÇA Marca.: CIVIT		120.00	53,260	6.391,20	
00002	Barra chata de ferro, 7/8 x 3/16 - Marca.: CIVIT comprimento de 6m	PEÇA	120.00	53,000	6.360,00	
00003	Barra chata em aço, medindo 2 x 3/16 polegadas - M arca.: CIVIT comprimento 6 m	PEÇA	80.00	125,000	10.000,00	
00004	Barra chata laminada com dimensões de 1/2 x 3/16 - PEÇA Marca.: CIVIT comprimento de 6m		120.00	29,000	3.480,00	
00005	Barra chata material aço bitola 3/4' x 1/8' - Marc a.: CIVIT comprimento 6 m	PEÇA	120.00	29,000	3.480,00	
00006	Barra chata material aço carbono 2 3/8 - Marca.: C IVIT	PEÇA	80.00	245,000	19.600,00	
00007	Barra chata material aço carbono 2.1/2 x 3/8 - Mar ca.: CIVIT	PEÇA	60.00	277,000	16.620,00	
00008	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 1/2X1/8 P OL, COMP. 6M - Marca.: CIVIT	PEÇA		120.00	21,000	2.520,00
00009	Barra chata material aço carbono, bitola 1/2 x 3/1 6 pol - Marca.: CIVIT comprimento 6 m	PEÇA	120.00	31,000	3.720,00	
00010	Barra chata material aço carbono, bitola 2 1/2 x 1 /2 polegadas - Marca.: CIVIT comprimento 6 m	PEÇA	60.00	420,000	25.200,00	
00011	Barra chata material aço carbono, largura 2 pol, e spessura 1/4 pol - Marca.: CIVIT comprimento 6 m	PEÇA	120.00	160,000	19.200,00	
00012	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1X1/4 PO LEGADAS, COMP. 6M - Marca.: CIVIT	PEÇA		80.00	82,000	6.560,00
00013	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1X1/8 PO LEGADAS, COMP. 6M - Marca.: CIVIT	PEÇA		80.00	36,000	2.880,00
00014	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1X3/16 P OLEGADAS, COMP. 6M - Marca.: CIVIT	PEÇA		120.00	59,900	7.188,00
00015	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1.1/2X1/ 4, POLEGADAS, COMP. 6M - Marca.: CIVIT	PEÇA		80.00	125,000	10.000,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)



00016	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1/2X1/4, PEÇA COMP. 6M - Marca.: CIVIT		120.00	42,000	5.040,00
00017	BARRA CHATA MATERIAL AÇO PRETO, LARGURA 1 1/2 POL PEÇA - Marca.: CIVIT ESPESSURA 1/8 POLEGADAS COMPRIMENTO 6 M		100.00	59,900	5.990,00
00018	Barra de ferro roscavel 1/2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00019	Barra de ferro roscavel 3/4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	62,000	3.100,00
00020	Barra de ferro roscavel 3/8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	100.00	10,100	1.010,00
00021	Barra redonda lisa 3/8. - Marca.: WORKER	UNIDADE	100.00	45,820	4.582,00
00022	Barra roscavel 5/16. - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	8,600	430,00
00023	Barra roscavel 5/8. - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	22,300	1.115,00
00024	Cabo de aço 1/4. - Marca.: BELLIFT	METRO	400.00	7,300	2.920,00
00025	Cabo de aço 1/8. - Marca.: BELLIFT	METRO	400.00	3,480	1.392,00
00026	Cabo de aço 3/16. - Marca.: BELLIFT	METRO	400.00	7,300	2.920,00
00027	Cantoneira L 1 x 1/8 - Marca.: TUMKUS	PEÇA	80.00	98,000	7.840,00
00028	Cantoneira L 1 x 3/16. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	60.00	140,000	8.400,00
00029	Cantoneira L 1.1/2 x 1/8. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	60.00	90,000	5.400,00
00030	Cantoneira L 1.1/2 x 1/4. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	60.00	190,000	11.400,00
00031	Cantoneira L 1.1/2 x 3/16. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	60.00	170,000	10.200,00
00032	Cantoneira L 2 x 1/4. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	40.00	310,000	12.400,00
00033	Cantoneira L 2 x 1/8. - Marca.: TUMKUS	PEÇA	80.00	150,000	12.000,00
00034	Cantoneira L 2 x 3/16 metal ferroso, - Marca.: TUM PEÇA KUS Material aço carbono, comprimento 6m.		70.00	210,000	14.700,00
00035	Cantoneira l 2 x 5/16 metal ferroso - Marca.: TUM PEÇA KUS material ferro, tipo 'l', 2 pol, espessura 5/16 pol, comprimento 6 m		60.00	364,000	21.840,00
00036	Cantoneira L 2.1/2 x 1/4 metal ferroso - Marca.: T PEÇA UMKUS material aço carbono, comprimento 6 m		60.00	400,000	24.000,00
00037	Cantoneira L 3 x 1/4 Metal Ferroso - Marca.: TUMKUS PEÇA Material aço carbono, comprimento 6m		50.00	480,000	24.000,00
00038	Cantoneira L 3/4 x 1/8, metal ferroso - Marca.: TU PEÇA MKUS material ferro galvanizado, largura 3/4 pol, espessura 1/8 pol, comprimento 6 m		80.00	66,500	5.320,00
00039	Cantoneira L 3/4 x 2,5 serralheiro metal ferroso - PEÇA Marca.: TUMKUS material aço carbono, comprimento 6 m		80.00	58,400	4.672,00
00040	Cantoneira L 5/8 x 1/8 metal ferroso, material aço PEÇA carbono - Marca.: TUMKUS largura 5/8 pol, espessura 1/8 pol, comprimento 6 m		80.00	58,000	4.640,00
00041	Cantoneira L 7/8 x 1/8 metal ferroso, material fer PEÇA ro - Marca.: TUMKUS largura 7/8' pol, espessura 1/8 pol, comprimento 6 m		80.00	80,000	6.400,00
00042	Chapa preta 1/8 material aço carbono - Marca.: MOT UNIDADE TAFER espessura 1/8 pol, comprimento 2,00 m, largura 1,20 m		50.00	621,000	31.050,00
00043	Chapa preta 14mm material aço carbono, tipo lisa, UNIDADE - Marca.: MOTTAFER 2m x 1m		40.00	335,000	13.400,00
00044	Chapa preta 16mm material aço carbono, tipo lisa - UNIDADE Marca.: MOTTAFER		40.00	305,000	12.200,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)



comprimento 2 m,largura 1 m						
00045	Chapa preta 18mm material aço carbono, tipo lisa, - Marca.: MOTTAFER 2 M X 1 M	UNIDADE	60.00	305,000	18.300,00	
00046	CHAPA PRETA 20MM MATERIAL AÇO CARBONO - Marca.: MO TTA FER TIPO LISA, 2 M x 1 M	UNIDADE	60.00	169,900	10.194,00	
00047	CHAPA PRETA 3/16 (COTA PRINCIPAL)- Marca.: MOTTAF ER Material aço carbono 2 M x 1 M.	UNIDADE	64.00	1.100,000	70.400,00	
00048	CHAPA PRETA 3/16 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)- Ma rca.: MOTTAFER Material aço carbono 2 M x 1 M	UNIDADE	16.00	1.100,000	17.600,00	
00049	CHAPA ZINCADA, ESPESSURA 16 (1,55MM), TIPO: CORTE GALVANIZADA - Marca.: HIPERFERRO DIMENSÕES DA PEÇA: (20CM X 1,00). (20CM X 1,20) 30CM X 1.00, 30CM X 1.20	UNIDADE	30.00	511,000	15.330,00	
00050	CHAPA ZINCADA, ESPESSURA 18 (1,25MM), TIPO: CORTE GALVANIZADA - Marca.: HIPERFERRO DIMENSÕES DA PEÇA: (20CM X 1,00). (20CM X 1,20) 30CM X 1.00, 30CM X 1.20	UNIDADE	30.00	306,000	9.180,00	
00051	CHAPA ZINCADA, ESPESSURA 20 (0,95MM), TIPO: CORTE GALVANIZADA - Marca.: HIPERFERRO DIMENSÕES DA PEÇA: (20CM X 1,00). (20CM X 1,20) 30CM X 1.00, 30CM X 1.20	UNIDADE	30.00	229,000	6.870,00	
00052	CHAPA ZINCADA, ESPESSURA 22 (0,80MM), TIPO: CORTE GALVANIZADA - Marca.: HIPERFERRO DIMENSÕES DA PEÇA: (20CM X 1,00). (20CM X 1,20) 30CM X 1.00, 30CM X 1.20	UNIDADE	30.00	214,500	6.435,00	
00053	COMPENSADO 10MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIR A - Marca.: CHAVEX MADEIRITE 10 MM	UNIDADE	100.00	141,500	14.150,00	
00054	COMPENSADO 12MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIR A - Marca.: CHAVEX - MADEIRITE 12MM	UNIDADE	100.00	181,000	18.100,00	
00055	COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIR A - Marca.: CHAVEX MADEIRITE 15MM	UNIDADE	160.00	201,000	32.160,00	
00056	COMPENSADO 18MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIR A - Marca.: CHAVEX - MADEIRITE 18MM	UNIDADE	120.00	255,500	30.660,00	
00057	COMPENSADO 6MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - Marca.: CHAVEX - MADEIRITE 6MM	UNIDADE	100.00	97,600	9.760,00	
00058	DISCO DE DESBASTE 4,1/2 MATERIAL FIBRA DE VIDRO - Marca.: WORKER DIÂMETRO 4 1/ 2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL	UNIDADE	180.00	5,940	1.069,20	
00059	DISCO DE FLAP Z60 4,1/2X7/8 EM FIBRA DE VIDRO - Ma rca.: WORKER DIMENSÕES: 4.1/2 X 7/8 . GRANULOMETRIA: 60	UNIDADE	300.00	6,350	1.905,00	
00060	DISCO DE FLAP Z80 4,1/2X7/8 EM FIBRA DE VIDRO - Ma rca.: WORKER DIMENSÕES: 4.1/2 X 7/8 . GRANULOMETRIA: 80	UNIDADE	300.00	7,100	2.130,00	
00061	DISCO ESMERILADEIRA - Marca.: WORKER 180X1.6X22.23MM 7X1/16X7/8	UNIDADE	300.00	6,750	2.025,00	
00062	DISCO POLICORTE 300X3,2X25,4MM 12X1/8 X1. - Marca. : WORKER	UNIDADE	300.00	21,000	6.300,00	
00063	ELETRODO 2,50 MM - Marca.: TITANIUM	QUILO	200.00	29,500	5.900,00	
00064	ELETRODO 3,25 MM - Marca.: TITANIUM	QUILO	200.00	27,900	5.580,00	
00065	GONZO 1/2 Dobradiça cilíndrica gonzo metálica comp leta 1/2 - Marca.: FIXITIL	UNIDADE	200.00	3,600	720,00	

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com n°: 192.168.5.178  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)



00066	LUVA ROSCAVEL 1 1/4" CONEXÃO HIDRÁULICA - Marca.: UNIDADE KRONA , MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/4'	180.00	17,350	3.123,00
00067	LUVA ROSCAVEL 2 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA - Marca.: UNIDADE KRONA , MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL	180.00	37,000	6.660,00
00068	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 UNIDADE 2 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	3,660	1.464,00
00069	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 UNIDADE 1 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	3,050	1.220,00
00070	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 UNIDADE 2 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	3,400	1.360,00
00071	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 UNIDADE 3 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	3,500	1.400,00
00072	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/1 UNIDADE 6 1 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	0,950	380,00
00073	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/1 UNIDADE 6 2 POLEGADAS - Marca.: CISER	800.00	1,070	856,00
00074	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/1 UNIDADE 6 3 POLEGADAS - Marca.: CISER	800.00	1,550	1.240,00
00075	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 UNIDADE 1 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	2,300	920,00
00076	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 UNIDADE 3 POLEGADAS - Marca.: CISER	400.00	4,050	1.620,00
00077	PERFIL U 2 X 14 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	152,000	9.120,00
00078	PERFIL U 2 X 14 SIMPLES - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	80.00	145,900	11.672,00
00079	PERFIL U 25X25X18 GAL - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	80.00	75,500	6.040,00
00080	PERFIL U 25X25X18 PRETO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	80.00	58,250	4.660,00
00081	PERFIL U 3 X 14 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	189,900	11.394,00
00082	PERFIL U 3 X 14 ENRIJECIDO GALV - Marca.: LEROY ME PEÇA RLIM	60.00	243,900	14.634,00
00083	PERFIL U 3 X 14 SIMPLES - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	155,000	9.300,00
00084	PERFIL U 3 X 2,25 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	215,000	12.900,00
00085	PERFIL U 3 X 3/16 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	50.00	237,000	11.850,00
00086	PERFIL U 4 X 1/8 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	50.00	272,350	13.617,50
00087	PERFIL U 4 X 1/8 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	50.00	280,800	14.040,00
00088	PERFIL U 4 X 12 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	40.00	223,600	8.944,00
00089	PERFIL U 4 X 13 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	40.00	205,800	8.232,00
00090	PERFIL U 4 X 14 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	222,750	13.365,00
00091	PERFIL U 4 X 14 SIMPLES - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	175,000	10.500,00
00092	PERFIL U 4 X 3/16 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	40.00	420,000	16.800,00
00093	PERFIL U 5 X 1/8 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	40.00	425,000	17.000,00
00094	PERFIL U 5 X 14 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	260,000	15.600,00
00095	PERFIL U 5 X 14 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	200,000	12.000,00
00096	PERFIL U 6 X 1/8 SIMPLES. - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	60.00	359,000	21.540,00
00097	PERFIL U 6 X 14 ENRIJECIDO - Marca.: LEROY MERLIM PEÇA	50.00	268,000	13.400,00
00098	PERFIL U 6 X 2,65 ENRIJECIDO. - Marca.: LEROY MERL PEÇA	60.00	291,000	17.460,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)





IM						
00099	PERFIL U 92 X 30MM X 14. - Marca.: LEROY MERLIM	PEÇA	60.00	170,000	10.200,00	
00100	TELHA TRAPEZIO 4MT - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	80.00	268,000	21.440,00	
00101	TELHA TRAPEZIO 5MT GALVALUMI - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	60.00	295,000	17.700,00	
00102	TELHA TRAPEZIO 6MT GALVALUMI - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	60.00	335,000	20.100,00	
00103	TELHA TRAPEZIO 6MT GALVALUMI ONDULADA - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	40.00	301,000	12.040,00	
00104	TELHA TRAPEZIO 7MT GALVALUMI - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	40.00	392,000	15.680,00	
00105	TELHA TRAPEZIO 7MT ZINCALUMI ONDULADA - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	50.00	352,000	17.600,00	
00106	TELHA TRAPEZIO 9MT GALVALUMI. - Marca.: MAXIMUS TELHAS	UNIDADE	40.00	506,000	20.240,00	
00107	TUBO GALVANIZADO 1.5" 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	207,000	20.700,00	
00108	TUBO GALVANIZADO 2" 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	212,000	21.200,00	
00109	TUBO GALVANIZADO 3" 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	370,000	37.000,00	
00110	TUBO GALVANIZADO 4" 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	78,000	7.800,00	
00111	TUBO INDUSTRIAL 1" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	90,500	9.050,00	
00112	TUBO INDUSTRIAL 1,5" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	187,000	18.700,00	
00113	TUBO INDUSTRIAL 2" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	100.00	171,990	17.199,00	
00114	TUBO INDUSTRIAL 2,5" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	80.00	267,000	21.360,00	
00115	TUBO INDUSTRIAL 3" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	80.00	253,000	20.240,00	
00116	TUBO INDUSTRIAL 4" NA 14 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	80.00	325,000	26.000,00	
00117	TUBO INDUSTRIAL 5" NA 5X1/8 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	40.00	690,000	27.600,00	
00118	TUBO INDUSTRIAL 6" NA 5X1/8 6MT - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	50.00	812,000	40.600,00	
00119	TUBO METALON 20X20X20 GALVANIZADO - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	55,360	8.857,60	
00120	TUBO METALON 30X20X20 GALVANIZADO - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	81,000	12.960,00	
00121	TUBO METALON 30X30X20 GALVANIZADO - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	98,000	15.680,00	
00122	TUBO METALON 30X50X20 GALVANIZADO - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	102,000	16.320,00	
00123	TUBO METALON 40X40X20 GALVANIZADO. - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	112,000	17.920,00	
00124	TUBO METALON 60X60X18 GALVANIZADO - Marca.: HIPERFERRO	UNIDADE	160.00	25,150	4.024,00	
00125	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	45,100	4.510,00	
00126	TUBO PVC ROSCAVEL 1,5" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	12,300	1.230,00	
00127	TUBO PVC ROSCAVEL 2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	85,000	8.500,00	

**VALOR TOTAL R\$ 1.475.090,50**

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)



2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 021/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.



**8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA**

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**9. DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 25 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

DECRETO 008/2021

**DETENTORA DO REGISTRO:**

AÇO VALE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.728.358/0001-84

Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira

Cargo: Empresária

RG nº 000106497599-0

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 11 de maio de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Arthur Azevedo e da Unidade Escolar José Adeodato Cavalcante, na sede do município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728 -000, Lima Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646 -1112.

Lima Campos-MA, 24 de abril de 2023.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 002, de 01 de janeiro de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
Nº 004/2023****RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 10970/2023). OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de roupas e acessórios para kits de bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: M L S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 07.859.260/0001-66, estabelecida na Rua Newton Belo, nº 1063, Centro, Lima Campos -MA, CEP: 65728-000, pelo valor total de R\$ 52.243,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais) .

Lima Campos/MA, 14 de abril de 2023.

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA  
Agente de Contratação



**GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2023****RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 004/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 004/2023, que tem por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de roupas e acessórios para kits de bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa M L S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 07.859.260/0001-66, estabelecida na Rua Newton Belo, nº 1063, Centro, Lima Campos -MA, pelo valor total de R\$ 52.243,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 17 de abril de 2023.

**Dirce Prazeres Rodrigues****Prefeita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
Nº 004/2023****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****Processo Administrativo Nº 10970/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 10970/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. CONTRATADA: M L S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 07.859.260/0001-66. FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de roupas e acessórios para kits de bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 7 46/2018. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/04/2023. RATIFICAÇÃO: 17/04/2023. VALOR TOTAL: R\$ 52.243,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais).

Lima Campos – MA, 17 de abril de 2023.

Jeane Gomes de Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 006/2021.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 26/04/2023 17:22:03 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2480)

